

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

DECRETO Nº 13.302, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o Decreto nº 13.258, de 29 de março de 2023.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e em atenção ao expediente nº 10434/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.258, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2023.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

PORTARIA N.º 31.310, DE 28 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA a candidata ADRIÉLI DIAS DE ARRUDA BROCK para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 12286/2023, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Jacqueline Elesbao da Cruz;

RESOLVE:

Nomear a candidata ADRIÉLI DIAS DE ARRUDA BROCK para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 23º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 200-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

PORTARIA N.º 31.313, DE 28 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ANA PAULA DA SILVA CUNHA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.257/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANA PAULA DA SILVA CUNHA, efetuada pela portaria n.º 31.257, de 12 de abril de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 19º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

PORTARIA N.º 31.237, DE 06 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANDREIA ANGELICA HORN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 10775/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 25/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANDREIA ANGELICA HORN, matrícula 7549, nomeada em 09/08/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

PORTARIA N.º 31.228, DE 06 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA a Diretoria do Conselho Municipal de Educação - COMED e REVOGA a portaria nº 30.218/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.364/2013, alterada pela Lei nº 9.602/2014, atendendo ao que consta no expediente nº 11230/2023, e,

CONSIDERANDO a eleição em plenária realizada em 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Nomear a Diretoria do Conselho Municipal da Educação - COMED, ficando composta conforme segue:

Presidente: DIANA MACHADO;

Vice-Presidente: MICAELE IRENE SCHEER;

1ª Secretária: DIRLENE MARINA RECK;

2ª Secretária: ANGELISA KLEIN.

Revogar a Portaria nº 30.218, de 5 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

PORTARIA N.º 31.269, DE 13 DE ABRIL DE 2023 REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor GUILHERME GERMANO KILPP e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor GUILHERME GERMANO KILPP, matrícula 7396, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 13 de abril de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002-03/2023

Dispõe sobre a rotina de trabalho dos servidores públicos municipais nas jornadas ininterruptas de 6 horas diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 048, de 16 de março de 2023, que revogou o § 2º do art. 51 da Lei Complementar nº 001/2016;

CONSIDERANDO que tal parágrafo estabelecia um intervalo de 15 minutos nas jornadas diárias de 6 horas ininterruptas;

DETERMINA a observância das seguintes normas administrativas:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre a rotina de trabalho dos servidores que realizam jornada diária de trabalho ininterrupta de 6 horas.

Art. 2º As Secretarias Municipais devem adequar a rotina de trabalho dos servidores estatutários que desempenham jornada de trabalho de 6 horas diárias ininterruptas de modo a propiciar que os mesmos possam realizar lanche.

Art. 3º Nas Secretarias em que houver servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de trabalho de 6 horas diárias ininterruptas, deve ser observado o intervalo de 15min, mediante registro ponto.

Art. 4º Em consonância ao disposto no art. 182, I, da Lei Complementar nº 001/2016, é proibido ao servidor ausentar-se do serviço durante o horário de expediente.

Art. 5º A Secretaria de Administração providenciará a ciência de todos os Secretários Municipais sobre os termos desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação deverá colher o ciente de todos os diretores quanto aos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 221-03/2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 9054/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Lucilene da Silva Alcantara e o não comparecimento da candidata Claudia Ebeling Andrade no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

BRUNA DOS SANTOS GUIMARÃES – Classificação 69º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de abril de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 222-03/2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.359, de 26 de abril de 2022, considerando o expediente nº 9482/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Juliana da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 345-01/2021, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 434-01/2021.

Agente de Combate às Endemias

MARIA CRISTINA FELICIO – Classificação 35º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 345-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de abril de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 223-03/2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 459/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Teresinha Margarete D'Avila no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 03 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

MARIANA LACERDA BORBA – Classificação 104º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de abril de 2023

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 1802

EDITAL N.º 224-03/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Elisangela dos Santos Kloeckner, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, no qual obteve o 22º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 03 de maio de 2023, às 14 h, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 28 de abril de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb